



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 126/2026
Data emissão: 23-04-26
Hora: 14:27
Responsável: [Assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 3089/2026
Data 22/04/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a ampliação de prédio em alvenaria, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a ampliação do prédio em alvenaria, com área de 156,54m² (cento e cinquenta e seis vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), existente sobre uma área de terras rural constituída pelo lote nº 75-A (setenta e cinco-a), subdivisão de parte do lote 75 e remanescente do lote 12, objeto do Termo de Permissão de Uso com o Clube de Mães Primavera, inscrito no CNPJ sob o nº 05.036.126/0001-30, com sede na Linha Igreja Amarela, zona rural do Município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. O valor máximo não poderá ultrapassar a R\$ 101.704,59 (cento e um mil setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º Após conclusão da obra, a mesma será entregue ao Clube de Mães Primavera, inscrita no CNPJ sob o nº 05.036.126/0001-30, através de Termo de Permissão de Uso, nos mesmos moldes e obrigações da Lei nº 2773, de 03/12/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:
06.01.08.244.0009.1.007.000 Execução de Obras de Infraestrutura Social.
4.490.51 (000) Obras e Instalações
4.490.51(504) Obras e Instalações

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de abril de 2026.

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 3089/2026

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa efetuar despesas para a ampliação do prédio em alvenaria, com área de 156,54m² (cento e cinquenta e seis virgula cinquenta e quatro metros quadrados), existente sobre uma área de terras rural constituída pelo lote nº 75-A (setenta e cinco a), subdivisão de parte do lote 75 e remanescente do lote 12, objeto do Termo de Permissão de Uso com o Clube de Mães Primavera, inscrita no CNPJ sob o nº 05.036.126/0001-30, com sede na Igreja Amarela, zona rural do Município de Três Barras do Paraná.

Atualmente existe uma obra cedida em Permissão de Uso, para a entidade descrita no bojo deste Projeto de Lei.

A obra a ser construída será cedida a entidade, razão pela qual está sendo buscada a autorização.

Para que possamos dar continuidade ao processo (licitação, contratação e ordem de serviços), solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no regime de urgência urgentíssima.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de abril de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 201/2026

Três Barras do Paraná, em 22 de abril de 2026.

Exma. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

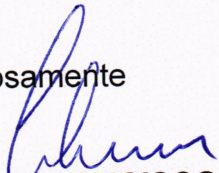
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 3089/2026, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a ampliação do prédio em alvenaria, com área de 156,54m² (cento e cinquenta e seis virgula cinquenta e quatro metros quadrados), existente sobre uma área de terras rural constituída pelo lote nº 75-A (setenta e cinco a), subdivisão de parte do lote 75 e remanescente do lote 12, do Termo de Permissão de Uso com o clube de Mães Primavera, e dá outras providências.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente
Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal